



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

PORTARIA N° 580, DE 28/8/1989

Constitui Comissão Técnica Especial e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no item XV, art. 147, da Resolução nº 30, de 1971,

RESOLVE:

1º Ficam designados membros da Comissão Técnica Especial de que trata o Ato da Mesa nº 148, de 1989, os seguintes funcionários do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados:

José Botelho Filho - Téc. Leg. - Ponto nº 1.210

Íris Berlinck da Silva - Administrador - Ponto nº 1.578

Marialba Mesquita da Fonseca - Téc. Leg. - Ponto nº 1.478

Goiano Braga Horta - Téc. Leg. - Ponto nº 1.176

Luiz Roberto B. Serejo - Administrador - Ponto nº 1.048

Nelson de Santa Cruz Quirino - Téc. Leg. - Ponto nº 1.190

Jorge Honda - Taquígrafo Legislativo - Ponto 1.425 (*Vide Portaria nº 618, de 20/9/1989*)

Joaquim Vasconcellos Ferreira - Téc. Leg. - Ponto nº 1.582

Marcus Vinícius Borges Gomes - Téc. Leg. - Ponto nº 1.592

Osvaldo Pinheiro Torres - Téc. Leg. - Ponto nº 1.601

Mozart Viana de Paula - Téc. Legislativo - Ponto 1.761 (*Vide Portaria nº 618, de 20/9/1989*)

Marcos Antonio de Carvalho - Téc. Leg. - Ponto nº 1797

Neuma Pinheiro S. Gonçalves - Téc. Pes. Leg. - Ponto 1.949 (*Vide Portaria nº 618, de 20/9/1989*)

Sandra Afonso Ferreira - Téc. Leg. - Ponto nº 1.973

João Carlos Feichas Martins - Téc. Com. Soc - Ponto nº 2.048

Francisco Antonio Gomes - Administrador - Ponto nº 2.906

Zita Silvestre Fernandes - Asses. Leg. - Ponto nº 3.892

Ramar da Costa Neves - Asses. Leg. - Ponto nº 3.998

Sinobu Fugikawa Ferreira - Téc. Mat. Pat. - Ponto nº 4.459

2º Fica designado Presidente da Comissão Técnica Especial, José Botelho Filho e Coordenadores dos Grupos, Iris Berlinck da Silva, Marialba Mesquita da Fonseca e Goiano Braga Horta.

3º O Presidente da Comissão designará os Secretários a que se refere o Ato da Mesa nº 148/89 e requisitará de quaisquer órgãos administrativos da Câmara dos Deputados os servidores necessários aos seus trabalhos auxiliares.

4º Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos até o dia 30 de novembro de 1989.

5º Os funcionários designados para os trabalhos atuarão, prioritariamente, na Comissão, afastando-se, temporariamente, quando necessário, de suas atribuições normais.

Câmara dos Deputados, 28 de agosto de 1989.

ADELMAR SILVEIRA SABINO
Diretor-Geral